



Item: 21

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO PROPLAN nº 106/2013

Ref.: Processo 23102.006752/2013-64

Fl. \_\_\_\_

Assunto: Calendário Acadêmico 2014

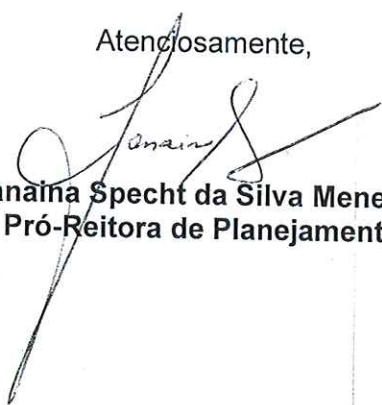
De: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Para: Chefia de Gabinete da Reitoria

Encaminhamos minuta do Calendário Acadêmico 2014, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 10 de outubro de 2013.

Atenciosamente,


  
Janaina Specht da Silva Menezes  
Pró-Reitora de Planejamento

De acordo,

À Srª Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta do próximo CONSEPE.

GR, em 10 de OUTUBRO de 2013.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

Recebido em  
10/10/2013 - 14:50h  


Recebido em 10/10/2013  
às 13h32  
Claudio Lopes

Pró-Reitoria de Planejamento

Av. Pasteur, 296 – sala 615 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.290-240

Telefones: 2542.6216 / 2542.6203 E-mail: [proplan@unirio.br](mailto:proplan@unirio.br)

<http://www2.unirio.br/unirio/proplan>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do  
Calendário Acadêmico 2014.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de outubro de 2013, de acordo com o teor do processo n° 23102.006752/2013-64 aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1°** - Fica aprovado o CALENDÁRIO ACADÊMICO 2014, que a esta acompanha.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
**Reitor**





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2014



JANEIRO							DATA	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S	06 a 13	Período para lançamento das notas do 2º semestre de 2013
			1	2	3	4	13	Término das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2013
5	6	7	8	9	10	11	15	Início de aulas de Cursos de Férias e de Internato da Escola de Medicina e Cirurgia
12	13	14	15	16	17	18	--	Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SiSU para o 1º semestre de 2014 (1ª chamada)
19	20	21	22	23	24	25	--	Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SiSU para o 1º semestre de 2014 (2ª chamada)
26	27	28	29	30	31		--	Início da matrícula dos ingressantes da lista de espera do SiSU para o 1º semestre de 2014
							20 a 28	Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2014 (exceto ingressantes)
							29 a 31	Processamento das solicitações de matrícula do 1º semestre de 2014
							31	Término do preenchimento do Relatório de Gestão 2013 pelas unidades organizacionais
FEVEREIRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	3	Início das atividades acadêmicas do 1º semestre de 2014
						1	3 a 7	Apresentação dos alunos ingressantes no 1º semestre de 2014
							3 a 6	1º período de inclusão e/ou exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2014 pelo Portal do Aluno
2	3	4	5	6	7	8	7	1º Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas do 1º semestre de 2014
9	10	11	12	13	14	15	10	Início das atividades letivas do 1º semestre de 2014
16	17	18	19	20	21	22	8 a 13	2º período de inclusão e/ou exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2014 pelo Portal do Aluno
23	24	25	26	27	28		14	2º Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas do 1º semestre de 2014
							10 a 14	Recepção dos alunos do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação no 1º semestre de 2014
							18	Recepção unificada dos ingressantes do 1º semestre de 2014
MARÇO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
						1		
2	3	4	5	6	7	8	7	Data limite para realização de matrículas de alunos ingressantes no 1º semestre de 2014
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29	28	Data limite para trancamento de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2014
30	31							
ABRIL								
D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4		
6	7	8	9	10	11	12		
13	14	15	16	17	18	19	17	Data limite para trancamento de curso no 1º semestre de 2014
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30					
MAIO								
	S	T	Q	Q	S	S		
						1		
4	5	6	7	8	9	10	5 a 23	Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para o 2º semestre de 2014 e aprovação pelas Pró-Reitorias Acadêmicas
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	31		
JUNHO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7	2 a 7	Período de realização das provas finais do 1º semestre de 2014
8	9	10	11	12	13	14	7	Término das atividades acadêmicas do 1º semestre de 2014
15	16	17	18	19	20	21	2 a 21	Período para lançamento das notas do 1º semestre de 2014 pelo Portal do Professor
22	23	24	25	26	27	28		
29	30							
JULHO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
						1	14 a 26	Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares do 2º semestre de 2014 (exceto ingressantes)
						2	28 a 30	Processamento das solicitações de matrícula do 2º semestre de 2014
6	7	8	9	10	11	12	--	Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SiSU (1ª chamada) para o 2º semestre de 2014
13	14	15	16	17	18	19	--	Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SiSU (2ª chamada) para o 2º semestre de 2014
20	21	22	23	24	25	26	--	Início da matrícula dos ingressantes da lista de espera do SiSU para o 2º semestre de 2014
27	28	29	30	31				
AGOSTO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
						1	4	Início das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2014
						2	4 a 8	Apresentação dos alunos ingressantes no 2º semestre de 2014
						3	4 a 7	1º período de inclusão e/ou exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 2º semestre de 2014 pelo Portal do Aluno
3	4	5	6	7	8	9	8	1º Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas do 2º semestre de 2014
10	11	12	13	14	15	16	11	Início das atividades letivas do 2º semestre de 2014
17	18	19	20	21	22	23	9 a 14	2º período de inclusão e/ou exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 2º semestre de 2014 pelo Portal do Aluno
24	25	26	27	28	29	30	15	2º Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas do 2º semestre de 2014
31							11 a 15	Recepção dos alunos do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação no 2º semestre de 2014
							12 a 15	Jornada de Iniciação Científica
							19	Recepção unificada dos ingressantes do 2º semestre de 2014
SETEMBRO								
	S	T	Q	Q	S	S		
						1		
8	9	10	11	12	13	2	Data limite para realização de matrículas de alunos ingressantes no 2º semestre de 2014	
14	15	16	17	18	19	20	15	Publicação do Edital de Processo Seletivo de mudança de curso (transferência interna)
21	22	23	24	25	26	27	26	Data limite para trancamento de disciplinas e outros componentes curriculares do 2º semestre de 2014
28	29	30						
OUTUBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
						1		
5	6	7	8	9	10	11	--	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Semana de Integração Acadêmica e Feira de Extensão
12	13	14	15	16	17	18	17	Data limite para trancamento de curso no 2º semestre de 2014
19	20	21	22	23	24	25	24	Publicação do Edital de Processo Seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Revinculação para o 1º e 2º semestres de 2015
26	27	28	29	30	31			
NOVEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
						1	1	Início do preenchimento do Relatório de Gestão 2014 pelas unidades organizacionais
2	3	4	5	6	7	8	3 a 21	Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para o 1º semestre de 2015 e aprovação pelas Pró-Reitorias Acadêmicas
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30								
DEZEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
						1	1 a 6	Período de realização das provas finais do 2º semestre de 2014
7	8	9	10	11	12	13	6	Término das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2014
14	15	16	17	18	19	20	1 a 20	Período para lançamento das notas do 2º semestre de 2014 pelo Portal do Professor
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30	31					

AGUARDANDO DEFINIÇÃO

AGUARDANDO DEFINIÇÃO

12/06/14 a 13/07/14

Este Calendário Acadêmico foi ajustado conforme Lei nº 12.663, de 05/06/12 (art. 64), que, entre outros, dispõe sobre a Copa do Mundo FIFA 2014.

Feriados Nacionais e Pontos Facultativos.

Os calendários específicos das Pró-Reitorias Acadêmicas podem ser acessados nos respectivos sítios:

PROGRAD - <http://www2.unirio.br/unirio/prograd/>

PROEXC - <http://www2.unirio.br/unirio/proexc>

PROPG - <http://www2.unirio.br/unirio/propg>

Os calendários específicos das Unidades Acadêmicas devem seguir este Calendário e ser publicados nos respectivos sítios web.





Item: 22



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO – DDRA

Inf. DDRA nº 246/2013

Ref. Processo nº 23102.004.254/2013-87

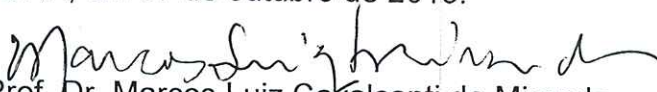
Assunto: Solicitação de inclusão de disciplinas e tópicos específicos em componentes curriculares nos Cursos de Graduação da UNIRIO

À Sr<sup>a</sup>. Pró-Reitora de Graduação, para, se de acordo, encaminhar o presente processo, para a apreciação do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o pedido de inclusão nos currículos dos Cursos de Graduação da UNIRIO da disciplina **HDI0142 – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS** e das disciplinas **HDI164 – CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS EM SALA DE AULA, SER0012 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA** ou de seus conteúdos como tópicos ou na transversalidade dos componentes curriculares propostos nos currículos dos Cursos de Graduação.

Destacamos que a proposta se faz necessária em cumprimento ao disposto pelo Decreto nº 5.626 de 22/12/2005, com relação à inclusão de **LIBRAS**; pela Resolução CNE/CP nº 02 de 15/06/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a **Educação Ambiental** e a Lei 9.795, de 27/04/1999, para a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental; e também cumprir as Leis nºs 11.645/2008 e 10.639/2003, que determinam a inclusão dos conhecimentos da **História e Cultura Afro-Brasileira**, nos Projetos Pedagógicos e currículos dos cursos da Educação Superior.

Sugerimos copiar para os Srs. Conselheiros as fls. 36 a 39.

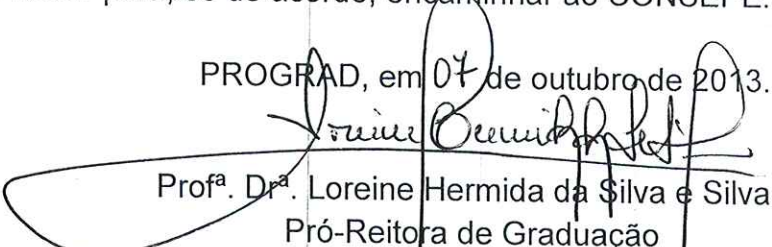
DDRA, em 07 de outubro de 2013.

  
Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda  
Diretor do DDRA

De acordo.

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao CONSEPE.

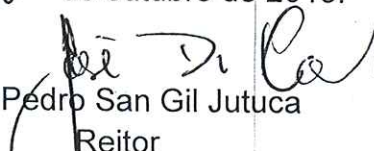
PROGRAD, em 07 de outubro de 2013.

  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

De acordo.

À Sr<sup>a</sup>. Secretária dos Conselhos Superiores, para as devidas providências.

GR, em 09 de outubro de 2013.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



39  
mf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

RESOLUÇÃO N° , de outubro de 2013. (MINUTA)

Dispõe sobre a inclusão das disciplinas Língua Brasileira de Sinais e das disciplinas Culturas Brasileiras em Sala de Aula e Educação Ambiental e Cidadania ou conhecimentos relativos, nos cursos de Graduação da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 15 de outubro de 2013, de acordo com o teor do Processo nº 23102.004.254/2013-87, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão das disciplinas abaixo discriminadas, nos Cursos de Graduação oferecidos pela UNIRIO, que até a presente data não as inseriram em suas matrizes curriculares, conforme especificado a seguir:

I – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – HDI0142, com carga horária de 60horas/4 créditos teóricos, com o caráter de obrigatória nos Cursos de Licenciatura e de optativa nos Cursos de Bacharelado;

II – CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS EM SALA DE AULA – HDI164, com carga horária de 30horas/2 créditos teóricos, com o caráter de obrigatória nos Cursos de Licenciatura e de optativa nos Cursos de Bacharelado;

III – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA – SER0012, com carga horária de 45horas/1 crédito teórico e 1 prático, com o caráter de obrigatória nos Cursos de Licenciatura e de optativa nos Cursos de Bacharelado.

Art. 2º - De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas Raciais e Educação Ambiental está previsto que a inclusão destes conteúdos, na matriz curricular dos Cursos de Graduação, pode ocorrer pela transversalidade e combinação de temas articulados aos componentes curriculares.

Parágrafo Único – Os Cursos de Graduação que possuírem em seus componentes curriculares conteúdos que contemplem tópicos relativos às relações Étnicas e Raciais, Meio Ambientes, estão isentos de cumprirem o disposto nos incisos II e III do Art. 1º.

Art. 3º - Esta Resolução retroage a 19 de agosto de 2013, revogada a Resolução nº 4.115, de 21 de junho de 2013.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

**INFORMAÇÃO SCS nº 166/2013**


Referente: Processo nº 23102.004254/2013-87

Assunto: Retirada de Item de Pauta – Resolução *ad referendum* nº 4.115, de 21.06.2013 que dispõe sobre a inclusão das disciplinas Língua Brasileira de Sinais, História da África, Culturas Afro-Brasileiras em Sala de Aula, e Educação Ambiental e Cidadania nos Cursos de Graduação da UNIRIO.

À Sra. Pró-Reitoria de Graduação,

Devolvemos o presente processo, tendo em vista sua **retirada de pauta** da 367ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 19.08.2013, para que, conforme proposto pelo Magnífico Reitor sejam feitas as devidas adequações na matéria e posteriormente retorne para apreciação no CONSEPE.

SCS, em 29 de agosto de 2013.

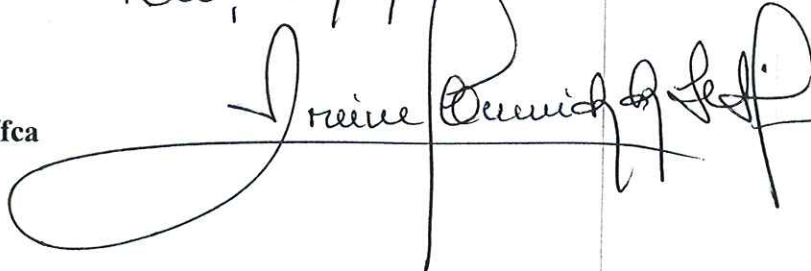
  
Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz  
Secretária dos Conselhos Superiores

Ao DDRA,

Para novas providências.

Rio, 29/8/2013

VLSLV/fca







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO – DDRA  
**Divisão de Currículos e Programas - DCP**

Inf. DCP nº 013/2013

Ref. Processo nº 23102.004.254/2013-87

Assunto: Solicitação de inclusão de disciplinas e conhecimentos específicos em componentes curriculares nos Cursos de Graduação da UNIRIO

Ao Sr. Diretor do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico – DDRA, para, se de acordo, encaminhar o presente processo, para a apreciação da Sr<sup>a</sup> Pró-Reitora de Graduação, o pedido de inclusão nos currículos dos Cursos de Graduação da UNIRIO das disciplinas **HDI0142 – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, com carga horária de **60horas/4 créditos teóricos**, com o caráter de obrigatória nos Cursos de Licenciatura e optativa nos Cursos de Bacharelado; **HDI164 – CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS EM SALA DE AULA**, com carga horária de **30horas/2 créditos teóricos**, com o caráter de obrigatória nos Cursos de Licenciatura e de optativa nos Cursos de Bacharelado e **SER0012 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA**, com carga horária de **45horas/1 crédito teórico e 1 prático**, com o caráter de obrigatória nos Cursos de Licenciatura e de optativa nos Cursos de Bacharelado.

Esclarecemos que a proposta apresenta-se diante da necessidade de cumprir o estabelecido pelo Decreto nº 5.626 de 22/12/2005, com relação à inclusão de **LIBRAS**; pela Resolução CNE/CP nº 02 de 15/06/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a **Educação Ambiental** e a Lei 9.795, de 27/04/1999, para a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental; e também cumprir as Leis nºs 11.645/2008 e 10.639/2003, que determinam a inclusão dos conhecimentos da **História e Cultura Afro-Brasileira**, nos Projetos Pedagógicos e currículos dos cursos da Educação Superior às fls. 07-32.

Ressaltamos que as referidas disciplinas são para aqueles Cursos de Graduação oferecidos pela UNIRIO, que até a presente data não as incluíram em suas matrizes curriculares, ou não ofereçam seus conteúdos pela transversalidade dos componentes curriculares propostos.

DCP, em 07 de outubro de 2013.

*Andréa de Lima Rosa Couto*  
Andréa De Lima Rosa Couto  
Chefe da DCP/DDRA



Item: 23



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO – DDRA



Inf. DDRA nº 248/2013

Ref. Processo nº 23102.002.764/2011-58

Assunto: Normas para a mudança de curso de estudantes nos Cursos de Graduação da UNIRIO

À Sr<sup>a</sup>. Pró-Reitora de Graduação, para, se de acordo, encaminhar o presente processo, para a apreciação do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, as normas para a mudança de curso de estudantes nos Cursos de Graduação da UNIRIO.

Destacamos que a matéria fora devidamente discutida e aprovada na Reunião da Câmara de Graduação realizada no dia 29/09/2013..

Sugerimos copiar para os Srs. Conselheiros a presente Informação, a minuta de resolução e a ata da reunião da Câmara de Graduação em anexo..

DDRA, em 07 de outubro de 2013.

*Alcides Wagner Serpa Guarino*  
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Diretor do DDRA em exercício

De acordo.  
Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao CONSEPE.

PROGRAD, em 07 de outubro de 2013.

*Loreine Hermida da Silva e Silva*  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

De acordo.

À Sr<sup>a</sup>. Secretária dos Conselhos Superiores, para as devidas providências.

GR, em 07 de outubro de 2013.

*Luiz Pedro San Gil Jutuca*  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013. (MINUTA)



Dispõe sobre normas para a mudança de curso de estudantes nos Cursos de Graduação da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2013, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002.764/2011-58, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas as normas para mudança de curso de estudantes nos Cursos de Graduação da UNIRIO.

Art. 2º – A Mudança de curso é a situação de mudança do estudante de um Curso para outro, dentro da mesma Instituição de Ensino Superior (adaptado da publicação CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2002 – Instruções Gerais – INEP/MEC/SESU).

Art. 3º – A Mudança de curso poderá ocorrer nas modalidades presencial e semipresencial, nas seguintes situações:

- I – Mudança de Curso na mesma modalidade;
- II – Mudança de Curso em modalidades distintas;
- III – Mudança de Curso em turnos distintos;
- IV – Mudança de Curso em Polos distintos.

Art. 4º – É facultativo ao estudante de Graduação, que ingressou na UNIRIO, requerer a Mudança de Curso à Coordenação do Curso de origem, desde que sejam observadas as seguintes considerações:

- I – A Mudança de Curso só será concedida uma única vez;
- II – A Mudança de Curso só será realizada com a existência de vaga no Curso pleiteado pelo estudante;
- III – A Mudança de Curso poderá ocorrer entre os cursos da universidade;
- IV – É vedada a Mudança de Curso nos dois primeiros e nos dois últimos períodos do Curso de origem;
- V – É vedada a Mudança de Curso ao estudante que tenha mais de 2 (duas) reprovações nos períodos realizados no Curso de origem, no caso dos 4 (quatro) primeiros períodos e até 4 (quatro) reprovações em períodos mais avançados;
- VI – Só poderá solicitar Mudança de Curso o estudante que obtiver:
  - a) Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA igual ou superior a 6 (seis) nos períodos realizados no Curso de origem;
  - b) Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares cursados nos períodos realizados no Curso de origem;
  - c) Ter condições de concluir o Curso pleiteado no prazo máximo de integralização curricular, incluindo o período de dilatação para a

integralização, contando o tempo a partir do ingresso do estudante na UNIRIO;

d) Não estar cumprindo penalidade disciplinar.

VII – No caso de um estudante desejar se transferir para um Curso que exija Teste de Habilidade Específica - THE, ele deverá prestar o referido Teste.



Art. 5º – O estudante interessado na mudança de Curso deverá acompanhar o sítio da COSEA/PROGRAD, onde o Edital para o certame será publicado anualmente, indicando a documentação exigida, os critérios de seleção e o quantitativo de vagas ociosas por curso.

Art. 6º – O estudante ao requerer a Mudança de Curso, obedecendo o estabelecido no Artigo 3º e atendendo o Edital, deverá justificar seu pedido quando da sua inscrição no processo seletivo.

Art. 7º Os critérios para classificação dos estudantes inscritos para a Mudança de Curso, e que devem constar do Edital, são em ordem de prioridade:

- I – Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
- II – Menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o estudante estiver em período mais avançado;
- III – O menor número de reprovações no curso de origem;
- IV – Idade mais avançada.

Art. 8º O estudante classificado deverá comparecer a Coordenação do Curso pleiteado com a documentação especificada no Edital.

Art. 9º – Caberá à PROGRAD/COSEA divulgar o período de matrícula dos candidatos classificados, nos horários estabelecidos pelas Ordens de Serviço PROGRAD nº 04, de 07 de agosto de 2013; nº 05, de 08 de agosto de 2013 e nº 06 de 12 de agosto de 2013.

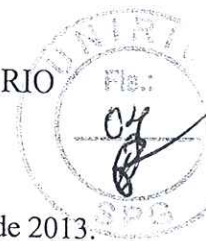
Art. 10 – Ambas as Coordenações de Curso, de origem e o pleiteado, deverão tomar providências junto ao Sistema de Informação para o Ensino – SIE, no sentido de atualizar a situação do estudante.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as Resoluções nº 3.735, de 15 de setembro de 2011 e 4.016, de 23 de outubro de 2012.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

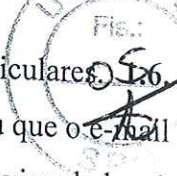


Ata da Reunião Ordinária da Câmara de Graduação, realizada em 25 de setembro de 2013.

1 Aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos,  
2 reuniram-se, no Auditório Vera Janacópulos da UNIRIO, localizado na Avenida Pasteur, 296,  
3 Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, os membros da Câmara de Graduação, conforme a  
4 lista de presença anexa, presididos pela Pró-Reitora de Graduação, Professora Loreine  
5 Hermida da Silva e Silva. Ao iniciar a reunião, a pró-reitora, em razão da extensa pauta, optou  
6 por discutir o item Assuntos Gerais, à medida que os demais membros comparecessem.

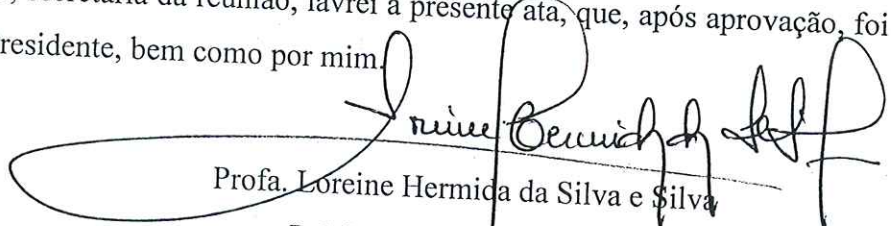
7 **1. Assuntos Gerais. 1.1. Agenda da UNIRIO.** A Presidente informou que seriam  
8 distribuídas nos Centros as agendas da UNIRIO, contendo informações gerais sobre a  
9 universidade e páginas para anotações. Ela informou ainda que o número de impressões foi  
10 baseado no quantitativo de alunos do segundo semestre de 2013. **1.2. Guia do Estudante.** A  
11 Presidente parabenizou os cursos que preencheram o *Guia do Estudante*, explicando que esta  
12 publicação era um meio de divulgação dos cursos de graduação, por isso a importância da  
13 participação da UNIRIO para a projeção da universidade em todo o país. Ela informou que os  
14 formulários passariam a ser enviados para as Decanias com o intuito de motivar os  
15 coordenadores de cursos a preenchê-los. **1.3. Semana de Integração Acadêmica (SIA).** O  
16 Professor Alcides Wagner Serpa Guarino, Diretor do Departamento de Documentação e  
17 Registro de Assuntos Docentes (DDRAD), informou que a Semana de Integração Acadêmica  
18 seria realizada de 21 a 27 de outubro e solicitou que os professores não marcassem avaliações  
19 durante o período do evento, por recomendação da Reitoria da Universidade. O Professor  
20 Flávio Leal da Silva, Coordenador do Curso de Arquivologia (bacharelado - noturno) sugeriu  
21 mais atividades deste evento no turno noturno. O Professor Alcides informou que em breve  
22 seriam divulgados os turnos das apresentações, enfatizando que o turno da noite estava  
23 incluído. O Professor Alcides informou que os pôsteres seriam confeccionados pelos próprios  
24 professores. **1.4. Site da PROGRAD.** Com a palavra, o Professor Marcos Luiz Cavalcanti de  
25 Miranda, Diretor do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico (DDRA),  
26 esclareceu que alterações, informações e dúvidas a cerca de cursos de graduação eram  
27 competência da Divisão de Currículos e Programas (DCP), responsável também pela  
28 publicação de tais informações no site da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). **1.5.**  
29 **Recodificação dos componentes curriculares.** Ainda com a palavra, o Professor Marcos  
30 Miranda informou que seria feito contato com alguns chefes de departamento novos e

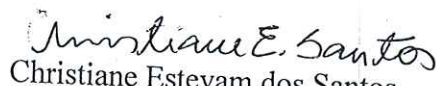


31 coordenadores de curso em função da recodificação de componentes curriculares.   
32 **Reunião com coordenadores de curso.** O Professor Marcos Miranda esclareceu que o e-mail  
33 com este tópico era destinado especificamente aos coordenadores de curso vinculados à  
34 questão da formação continuada de professores. **2. Transferência Interna.** A Presidente  
35 abriu espaço para discussão da minuta de Resolução a cerca do processo de mudança de  
36 curso, enviada anteriormente aos componentes da Câmara de Graduação. O texto deste  
37 documento foi projetado para apreciação pelos presentes. A Presidente esclareceu aquela nova  
38 resolução estava sendo apresentada porque a Escola de Ciências Jurídicas havia entrado com  
39 um recurso junto à Procuradoria da universidade, alegando inconstitucionalidade da norma, o  
40 que levou a suspensão da antiga resolução pelo Magnífico Reitor. Ela informou ainda que  
41 nova Resolução havia sido elaborada conforme as orientações da Procuradoria. Manifestaram-  
42 se sobre este tópico a Diretora da Escola de Letras, Maria Helena Vicente Werneck; a Decana  
43 do Centro de Letras e Artes (CLA), Professora Carole Gubernikoff; a coordenadora do curso  
44 de Medicina (bacharelado – m/v), Maria Marta Regal de Lima Tortori; o Diretor do  
45 Departamento de Documentação e Registro Acadêmico (DDRA), Marcos Luiz Cavalcanti de  
46 Miranda; a Diretora da Escola de Educação, Sandra Albernaz de Medeiros; o Diretor da  
47 Escola de Teatro, Luciano Pires Maia; o coordenador do curso de Ciência Política, José Paulo  
48 Martins Júnior; a Diretora da Escola de Enfermagem, Prof<sup>a</sup> Almerinda Moreira; e o  
49 coordenador do curso de Arquivologia, Prof. Flávio Leal da Silva, que questionou o que  
50 gerou a alteração da resolução sobre transferência interna. A Presidente novamente discorreu  
51 sobre como foi iniciado o processo de modificação da citada Resolução. Manifestou-se a  
52 Diretora da Escola de Engenharia de Produção, Prof<sup>a</sup> Cládice Nóbile Diniz, informando que,  
53 da forma como estavam ocorrendo, as transferências para sua Escola estavam  
54 sobrecarregando os primeiros períodos, e levantou questões sobre o funcionamento das vagas  
55 ociosas, que foram elucidadas pelo Professores Marcos Miranda e Alcides Guarino. A  
56 Diretora da Escola de História, Prof<sup>a</sup> Mirian Cabral Coser, questionou quais medidas  
57 deveriam ser tomadas com os pedidos de transferência, tendo em vista que estes estavam  
58 suspensos. A Presidente esclareceu haveria um edital englobando os pedidos feitos no período  
59 da suspensão. Ainda sobre a nova resolução, manifestaram-se os coordenadores do curso de  
60 Direito (bacharelado – noturno), Prof. Walter dos Santos Rodrigues; do curso de Matemática  
61 (licenciatura – noturno), Prof. Fábio Luiz Borges Simas; do curso de Música (licenciatura –  
62 v/n), Prof<sup>a</sup> Silvia Garcia Sobreira; do curso de Medicina, Prof<sup>a</sup> Maria Marta Regal de Lima  
63 Tortori; e a Decana do Centro de Letras e Artes (CLA), Prof<sup>a</sup> Carole Gubernikoff. Novamente  
64 com a palavra, o coordenador do curso de Direito (bacharelado – noturno), Prof. Walter dos  
65 Santos Rodrigues discorreu sobre a sua preocupação pessoal a respeito da abertura de uma



66 brecha no sistema decorrente da retirada do inciso 5º artigo 4 a questão dos centros afins,  
67 configurando uma burlagem ao ingresso. O Diretor da Coordenação de Seleção e Acesso  
68 (COSEA), Roberto Vianna, explicou o funcionamento do sistema de seleção e acesso ao  
69 ensino superior. Submetida a votação, a minuta de resolução foi aprovada pelos presentes. 3.  
70 **Fórum de Licenciaturas.** A Presidente informou que, devido a uma série de eventos  
71 nacionais da educação, a previsão para realização do Fórum de Licenciaturas, que seria  
72 realizado em novembro, seria início de 2014, entre os meses de março e abril. Ela informou  
73 ainda que a PROGRAD passou a ser responsável pelo curso de Pedagogia à distância para  
74 moçambicanos. 3.1. **Aniversário de 123 anos da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto:** foi  
75 feito o convite para participação da amostra, nos dias 26 e 27 de setembro de 2013, no  
76 Auditório Vera Janacópulos. 4. **Programa de Aprimoramento Discente (PRAGID):** a  
77 Presidente informou este tópico seria postergado para a próxima reunião. 5. **Regulamento da**  
78 **Graduação.** Solicitou-se a impressão e leitura do Regulamento da Graduação. Foi informado  
79 que seriam enviados aos presentes os artigos e algumas Resoluções relacionadas aos mesmos.  
80 de que se tratam os artigos para serem modificadas. Nada mais havendo a tratar, a presidente  
81 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Christiane Estevam  
82 dos Santos, secretária da reunião, lavei a presente ata, que, após aprovação, foi assinada pela  
83 Senhora Presidente, bem como por mim.

84  
85  
86  
87  
  
Profª. Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação e  
Presidente da Câmara de Graduação

88  
89  
90  
  
Christiane Estevam dos Santos  
Secretária da reunião



Item: 24



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO – DDRA

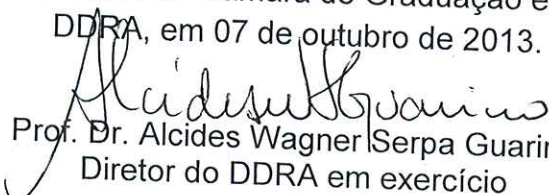
Inf. DDRA nº 249/2013  
Ref. Processo nº 23102.001.346/2005-03  
Assunto: Normas para a integralização curricular dos Cursos de Graduação da UNIRIO

À Sr<sup>a</sup>. Pró-Reitora de Graduação, para, se de acordo, encaminhar o presente processo, para a apreciação do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, a minuta de resolução que trata das normas para a integralização curricular dos Cursos de Graduação da UNIRIO.

Destacamos que a matéria está de acordo com a Resolução nº 2, de 18/06/2007, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação e fora devidamente discutida e aprovada na Reunião da Câmara de Graduação da UNIRIO realizada no dia 27/08/2013.

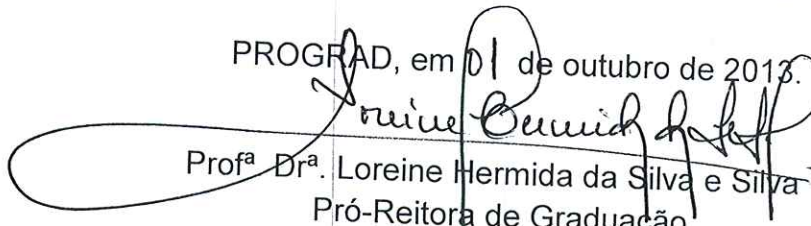
Sugerimos copiar para os Srs. Conselheiros a presente Informação, a minuta de resolução e a ata da reunião da Câmara de Graduação em anexo.

DDRA, em 07 de outubro de 2013.

  
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Diretor do DDRA em exercício

De acordo.  
Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao CONSEPE.

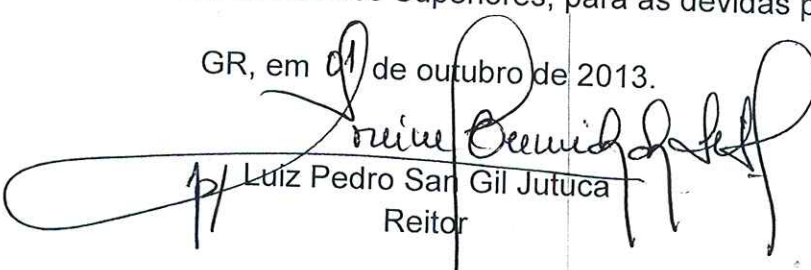
PROGRAD, em 01 de outubro de 2013.

  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

De acordo.

À Sr<sup>a</sup>. Secretária dos Conselhos Superiores, para as devidas providências.

GR, em 01 de outubro de 2013.

  
p/ Luiz Pedro Sar Gil Jutuca  
Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**RESOLUÇÃO Nº x.xxx, DE xx DE XXXXXXXX DE 2013. (MINUTA)**

Revoga a Resolução nº 2.624, de 04 de agosto de 2005 e dá novas disposições sobre os procedimentos relativos à prorrogação do prazo regular para integralização curricular dos Cursos de Graduação da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia xx de xxx de 2013, de acordo com o teor do Processo nº 23102.001.346/2005-03, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – As Coordenações dos Cursos de Graduação realizarão, semestralmente, o controle do número de períodos letivos já cursados pelos estudantes matriculados nos Cursos de Graduação ministrados, em especial pelos estudantes concluintes, a fim de verificar aqueles que deverão ser alertados quanto ao tempo ainda disponível para integralização do Curso, atendendo ao Parágrafo Primeiro do Artigo 47, da Lei nº 9394/96.

Art. 2º – Os pedidos de prorrogação do prazo máximo de integralização curricular obedecem ao disposto no Parecer nº 1.000/87, de 12 de novembro de 1987, na Resolução nº 5, de 26 de novembro de 1987, do Conselho Federal de Educação e na Resolução nº 2, de 18/06/2007, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

Art. 3º – Em caso de o estudante vir a solicitar a prorrogação do prazo médio de integralização curricular, deverá fundamentar comprovadamente o pedido, que tramitará via processo administrativo.

Parágrafo Único - Os pedidos de prorrogação deverão ocorrer no decurso do penúltimo período letivo, antes de o estudante completar o prazo médio de integralização curricular.

Art. 4º – Os prazos mínimos, médios e máximos para a integralização curricular, considerando as determinações legais, são os seguintes:

I – Prazo médio – número de períodos previstos no projeto pedagógico do curso para integralização curricular;

II – Prazo mínimo – um período a menos em relação ao número de períodos previstos no projeto pedagógico do curso para integralização curricular.

III – Prazo máximo – 50% a mais do número de períodos previstos no projeto pedagógico do curso para integralização curricular;

§ 1º – O número de períodos cursados por estudantes ingressantes por transferência externa, interna ou *ex officio* serão computados para fins de integralização curricular.

§ 2º – Os estudantes oriundos de processos seletivos para revinculação e reingresso poderão ter a integralização curricular abreviada devido ao aproveitamento de estudos.

§ 3º – Os estudantes portadores de necessidades especiais poderão extrapolar o prazo máximo para integralização curricular, de acordo com o parecer da Comissão de Matrícula do Curso.

Art. 5º – Cabe à Comissão de Matrícula a análise da propriedade da solicitação feita pelo estudante.

§ 1º – Deve a Comissão de Matrícula, ao analisar o pedido, indicar, no Processo, o número de períodos que o estudante necessita para a prorrogação pretendida.

§ 2º – Após análise pela Comissão de Matrícula, o Processo será examinado e homologado pelo Colegiado do Curso.

§ 3º – Da decisão do Colegiado do Curso caberá recurso ao Colegiado da Escola/Faculdade/Instituto.

Aprovada pela Câmara de Graduação na Reunião de 12/08/06

§ 4º – Da decisão do Colegiado da Escola/Faculdade/Instituto caberá recurso ao Conselho do Centro Acadêmico que emitirá parecer decisivo.

Art. 6º – Em caso da prorrogação ser concedida, o estudante deve manter, obrigatoriamente, por semestre, coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0 (cinco).

Parágrafo Único - Caso o estudante não consiga cumprir com o determinado nesta Resolução, não será concedida nova prorrogação do prazo máximo de integralização, sendo o mesmo desligado do Curso.

Art. 7º – Constará em Atas do Colegiado do Curso, da Escola/Faculdade/Instituto e do Conselho do Centro Acadêmico a prorrogação obtida com o prazo máximo concedido ao estudante.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 2.624, de 04 de agosto de 2005.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor





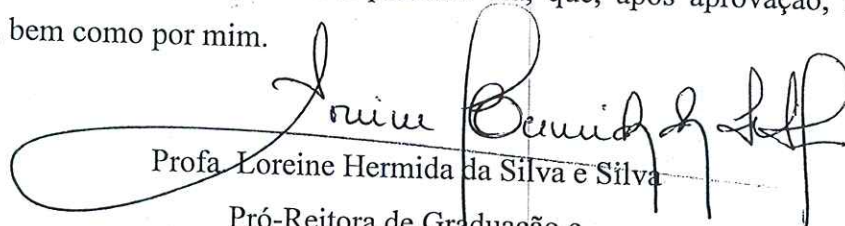
Ata da Reunião Ordinária da Câmara de Graduação, realizada em 27 de agosto de 2013.

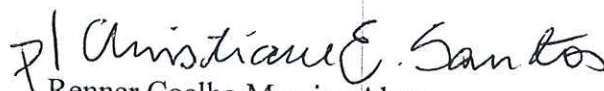
1 Aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se, no  
2 Auditório Vera Janacópulos da UNIRIO, localizado na Avenida Pasteur, 296, Urca, CEP 22290-240,  
3 Rio de Janeiro, RJ, os membros da Câmara de Graduação, conforme a lista de presença anexa,  
4 presididos pela Pró-Reitora de Graduação, professora Loreine Hermida da Silva e Silva. Ao iniciar a  
5 reunião, a pró-reitora, em razão da extensa pauta, optou por discutir o item Assuntos Gerais, à medida  
6 que os demais membros comparecessem. **1. Assuntos Gerais. 1.1. Servidor de rede mundial de**  
7 **computadores indisponível na UNIRIO.** A Presidente informou que a ampliação do parque  
8 tecnológico da UNIRIO causou indisponibilidade do Portal do Professor, bem como outros serviços  
9 oferecidos pela universidade. Por isso, a Pró-Reitoria de Planejamento provavelmente adiará os prazos  
10 estipulados no calendário acadêmico. **1.2. Inscrições do PROTES.** O Diretor do Departamento de  
11 Documentação e Registro de Assuntos Docentes (DDRAD) da PROGRAD, professor Alcides Wagner  
12 Serpa Guarino, ressaltou que o prazo de inscrição seria até primeiro de setembro deste ano. No  
13 entanto, caso permaneça inalterável a indisponibilidade do servidor de rede mundial de computadores  
14 da UNIRIO, ressaltou-se a possível dilação do prazo. **1.3. Presença de coordenadores de curso de**  
15 **graduação na Câmara de Graduação.** Com a palavra, o Diretor do Departamento de Documentação  
16 e Registro Acadêmico (DDRA) da PROGRAD, professor Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda,  
17 mencionou as atribuições dos coordenadores de curso de graduação, destacando-se a participação deles  
18 na Câmara de Graduação. **2. Apreciação da minuta de Bolsa Estágio.** A Presidente apresentou a  
19 minuta da Bolsa Estágio e esclareceu os questionamentos dos circunstantes, a exemplo da remuneração  
20 concedida pela UNIRIO destinada exclusivamente a estágio não obrigatório. Esse auxílio-financeiro  
21 visa assegurar que ao discente seja permitido custear as despesas diárias relacionadas ao estágio, além  
22 de oferecer mais oportunidades para aquisição de experiência relacionada às rotinas laborais de  
23 interesse do estudante. Acerca desse assunto, manifestaram-se: os Coordenadores das graduações em  
24 Licenciatura em Música, Profa. Silvia Garcia Sobreira, em Medicina, Profa. Maria Marta Regal de  
25 Lima Tortori, em Turismo, Profa. Camila Maria dos Santos Moraes; a Diretora da Escola de  
26 Biblioteconomia, Profa. Simone da Rocha Weitzel; e, a Decana do Centro de Ciências Jurídicas e  
27 Políticas (CCJP), Profa. Rosângela Maria de Azevedo Gomes. Posta em votação, a minuta foi  
28 aprovada pelos demais circunstantes, excetuando-se uma abstenção. **3. Oferta de vagas para as**  
29 **graduações em Pedagogia, História, Matemática e Turismo na modalidade a distância pelo**  
30 **Consórcio CEDERJ.** Solicitou-se o encaminhamento à PROGRAD de documentos oficiais  
31 provenientes das Escolas de Educação, História, Matemática e Turismo, com o quantitativo de vagas a



32 serem oferecidas. Acerca desse assunto, manifestou-se o Coordenador da graduação em Pedagogia  
33 (EAD), Prof. Leonardo Villela de Castro. **4. Alteração da ordem de discussão dos itens da pauta.** **5.**  
34 **Apreciação da minuta de Integralização Curricular dos Cursos de Graduação.** Com o objetivo de  
35 padronizar a integralização curricular dos cursos de graduação da UNIRIO, estabeleceram-se os prazos  
36 mínimo, médio e máximo. Evidenciou-se que essa resolução servirá exclusivamente aos futuros  
37 estudantes ingressantes na Universidade. Acerca desse item da pauta, manifestaram-se: os  
38 coordenadores das graduações em Enfermagem, Profa. Inês Maria Meneses dos Santos, em  
39 Arquivologia, Prof. Flávio Leal da Silva, em Biomedicina, Prof. Angelo Malaquias Telesforo, em  
40 Pedagogia (EAD), Prof. Leonardo Villela de Castro, em Pedagogia (vespertino), Andrea Rosana  
41 Fetzner Krug; os Diretores das Escolas de História, Profa. Miriam Cabral Coser, de Matemática, Prof.  
42 Ronaldo da Silva Busse, de Informática, Profa. Morganna Carmem Diniz; e, as Decanas do CCJP,  
43 Profa. Rosângela Maria de Azevedo Gomes, e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Profa.  
44 Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli. Ademais, o Diretor do DDRA da PROGRAD, professor  
45 Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda, acrescentou outras orientações acerca do assunto. Por  
46 unanimidade, decidiu-se realizar as alterações sugeridas para a Integralização Curricular, a qual será  
47 rediscutida na próxima reunião da Câmara. Além disso, estes itens foram sugeridos para a reunião  
48 vindoura: a) Apreciação da minuta de Transferência Interna. b) Estipulação do período, local e demais  
49 dados para o Fórum de Licenciaturas da UNIRIO. E, c) Programa de Aprimoramento Discente.

50 **6. Aprovação do Projeto Pedagógico da graduação em Ciências Sociais (licenciatura).** Com  
51 relação à ata da reunião da Câmara de Graduação realizada em treze de agosto de dois mil e treze, em  
52 tempo, acrescentou-se a aprovação unânime dos conselheiros acerca do Projeto Pedagógico do curso  
53 de Ciências Sociais (Licenciatura), com a oferta de cinquenta vagas anuais, com aulas no turno  
54 vespertino, com carga horária total de três mil horas. Nada mais havendo a tratar, a presidente  
55 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Renner Coelho Messias  
56 Alves, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, que, após aprovação, foi assinada pela  
57 Senhora Presidente, bem como por mim.

58  
59   
60 Profa. Loreine Hermida da Silva e Silva  
61 Pró-Reitora de Graduação e  
62 Presidente da Câmara de Graduação

62  
63   
64 Renner Coelho Messias Alves  
Secretário da reunião





Item: 25



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO - DDRA

Inf. DDRA nº 0244/2013

Ref. Processo nº 23102.004.800/2011-18

Assunto: Criação de Bolsas de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO

À Sr<sup>a</sup>. Pró-Reitora de Graduação, para, se de acordo, encaminhar o presente processo, aos Egrégios Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Universitário - CONSUNI, a fim de que seja apreciada a nova minuta de Resolução para a criação de Bolsas de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO.

Informamos que realizamos as correções indicadas pela Douta Procuradoria Federal (fls. 80-81v), incorporamos as sugestões dos Membros da Câmara de Graduação e elaboramos nova minuta de Resolução aprovada pela Câmara de Graduação que segue em anexo com a cópia da ata da reunião realizada no dia 27 de agosto de 2013.

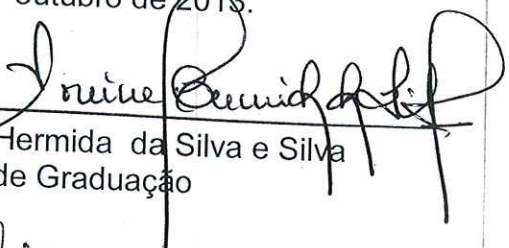
Sugerimos copiar para os Srs. Conselheiros as folhas 91 a 97.

DDRA, em 04 de outubro de 2013.

  
Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda  
Diretor do DDRA/PROGRAD

De acordo.

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao CONSEPE e ao CONSUNI.  
PROGRAD, em 04 outubro de 2013.

  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

De acordo.  
A sua Secretaria dos Conselhos Superiores, para inclusão nas próximas pautas de reuniões do CONSEPE e CONSUNI, respectivamente.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor  
SIAPE 397808

CR, 08/10/13





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

RESOLUÇÃO Nº ....., de.....de 2013. (MINUTA)

Dispõe sobre a criação de Bolsas de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO, conforme a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessão realizada no dia ..... mês..... de 2013 e no dia ..... mês..... de 2013 respectivamente, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação da Bolsa de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantido pela UNIRIO.

Art. 2º – A Bolsa de Estágio tem o objetivo de implementar estágios nos setores acadêmicos e administrativos da Universidade, tanto para estudantes do ensino médio, quanto para estudantes do ensino superior, favorecendo o exercício das atividades específicas de suas futuras profissões. Visa remunerar o estudante que se encontra desenvolvendo atividades de aprendizagem e participando do seu meio de conhecimento, realizadas em Universidades, em Organizações ou Empresas Públicas ou Privadas, Empresas Nacionais ou Multinacionais e em Instituições de Ensino, dentre outras.

§ Único – A concessão da Bolsa de Estágio e de outros benefícios ao estudante, não caracteriza vínculo empregatício deste com a Concedente.

Art. 3º – As Bolsas de Estágio poderão ser concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham convênio com a Universidade, desde que haja orçamento.

Art. 4º – As Bolsas de Estágio e o auxílio transporte serão concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham convênio com a Universidade, desde que haja orçamento.

Art. 5º – O gerenciamento das Bolsas de Estágio será realizado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.



Art. 6º – As Direções de Escolas/Faculdade/Institutos/Coordenações de Curso ou outro órgão da Universidade informarão o quantitativo de vagas a serem ofertadas por meio de Edital Público elaborado pela PROGRAD, no qual serão divulgados os critérios para seleção dos candidatos.

Art. 7º – O número de Bolsas de Estágio destinado aos estudantes das Instituições Públicas e Privadas conveniadas obedecerá à política de bolsas da UNIRIO.

Art. 8º – O valor da Bolsa de Estágio será fixado por ato da UNIRIO, observando-se a disponibilidade orçamentária.

Art. 9º – A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a UNIRIO e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares.

§ 1º – Para estudantes de Ensino Superior a carga horária não deverá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias no máximo.

§ 2º – Para estudantes da Educação Profissional de Nível Médio e do Ensino Médio Regular a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo.

§ 3º – Para estudantes da Educação de Jovens e Adultos a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo.

Art. 10 – A Bolsa de Estágio será paga pela UNIRIO ao estudante durante o(s) período(s) letivo(s) para Estágios de qualquer período, excetuando-se o primeiro período do curso.

Parágrafo Único – A duração da Bolsa de Estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiários com necessidades especiais.

Art. 11 – Os critérios para seleção dos estudantes candidatos à Bolsa de Estágio serão discutidos na Câmara de Graduação e definidos pela PROGRAD.

§ 1º – A PROGRAD ficará responsável pelo Edital, no qual, além dos critérios definidos no caput do Artigo 9º, constarão os seguintes itens: quantitativo de bolsas, nº de parcelas, carga horária, valores mensais da bolsa, prazo de inscrição, prazo de divulgação da seleção, dentre outros.

§ 2º – Os estudantes estrangeiros regularmente matriculados, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, poderão



94

participar da seleção para estagiário, desde que não tenham ingressado pelo Programa de Estudante Convênio – Graduação (PEC-G).

§ 3º – Deverá constar do Edital a previsão de 10% (dez por cento) de bolsas para estudantes com necessidades especiais.

Art. 12 – Para os estudantes matriculados nos cursos de graduação da UNIRIO, selecionados para receberem a Bolsa de Estágio, o acompanhamento e supervisão ficará a cargo do Professor Orientador, de acordo com as Normas vigentes na UNIRIO.

Parágrafo Único – No caso de estagiários externos, a supervisão e o acompanhamento do estágio ficarão sob responsabilidade do corpo docente da Escola/Faculdade/Instituto/Coordenação de Curso ou Técnico-Administrativo do órgão da UNIRIO, e seguirá as determinações das Normas internas da Universidade.

Art. 13 – Não poderá haver acúmulo de bolsas da UNIRIO, de Agências de Fomento ou de Agentes de Integração.

Art. 14 – Ficam estabelecidos os níveis, quantitativos, valores, número de parcelas, períodos e cargas horárias das bolsas estágio, conforme quadro em Apêndice.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

RESOLUÇÃO Nº ....., de.....de 2013. (MINUTA)

APÊNDICE

Modalidade	Nível	Quantidade	Valor da Bolsa	Valor Mensal	Período/Meses		Carga Horária
Estágio Não Obrigatório	Superior	77	R\$540,00	R\$41.580,00	12	jan/dez	20 h
Estágio Não Obrigatório	Médio	24	R\$290,00	R\$6.960,00	12	jan/dez	20 h
Estágio Não Obrigatório	Médio EJA	20	R\$290,00	R\$5.800,00	12	jan/dez	20 h



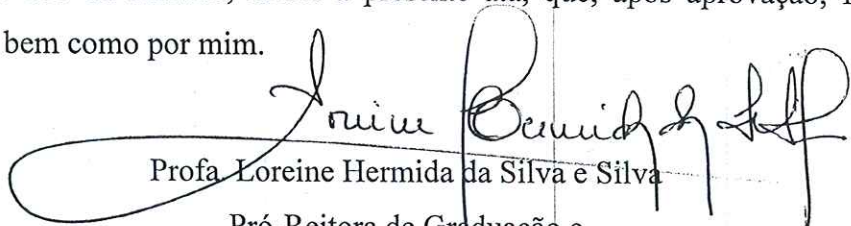
Ata da Reunião Ordinária da Câmara de Graduação, realizada em 27 de agosto de 2013.

1 Aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se, no  
2 Auditório Vera Janacópulos da UNIRIO, localizado na Avenida Pasteur, 296, Urca, CEP 22290-240,  
3 Rio de Janeiro, RJ, os membros da Câmara de Graduação, conforme a lista de presença anexa,  
4 presididos pela Pró-Reitora de Graduação, professora Loreine Hermida da Silva e Silva. Ao iniciar a  
5 reunião, a pró-reitora, em razão da extensa pauta, optou por discutir o item Assuntos Gerais, à medida  
6 que os demais membros comparecessem. **1. Assuntos Gerais. 1.1. Servidor de rede mundial de**  
7 **computadores indisponível na UNIRIO.** A Presidente informou que a ampliação do parque  
8 tecnológico da UNIRIO causou indisponibilidade do Portal do Professor, bem como outros serviços  
9 oferecidos pela universidade. Por isso, a Pró-Reitoria de Planejamento provavelmente adiaria os prazos  
10 estipulados no calendário acadêmico. **1.2. Inscrições do PROTES.** O Diretor do Departamento de  
11 Documentação e Registro de Assuntos Docentes (DDRAD) da PROGRAD, professor Alcides Wagner  
12 Serpa Guarino, ressaltou que o prazo de inscrição seria até primeiro de setembro deste ano. No  
13 entanto, caso permaneça inalterável a indisponibilidade do servidor de rede mundial de computadores  
14 da UNIRIO, ressaltou-se a possível dilatação do prazo. **1.3. Presença de coordenadores de curso de**  
15 **graduação na Câmara de Graduação.** Com a palavra, o Diretor do Departamento de Documentação  
16 e Registro Acadêmico (DDRA) da PROGRAD, professor Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda,  
17 mencionou as atribuições dos coordenadores de curso de graduação, destacando-se a participação deles  
18 na Câmara de Graduação. **2. Apreciação da minuta de Bolsa Estágio.** A Presidente apresentou a  
19 minuta da Bolsa Estágio e esclareceu os questionamentos dos circunstantes, a exemplo da remuneração  
20 concedida pela UNIRIO destinada exclusivamente a estágio não obrigatório. Esse auxílio-financeiro  
21 visa assegurar que ao discente seja permitido custear as despesas diárias relacionadas ao estágio, além  
22 de oferecer mais oportunidades para aquisição de experiência relacionada às rotinas laborais de  
23 interesse do estudante. Acerca desse assunto, manifestaram-se: os Coordenadores das graduações em  
24 Licenciatura em Música, Profa. Silvia Garcia Sobreira, em Medicina, Profa. Maria Marta Regal de  
25 Lima Tortori, em Turismo, Profa. Camila Maria dos Santos Moraes; a Diretora da Escola de  
26 Biblioteconomia, Profa. Simone da Rocha Weitzel; e, a Decana do Centro de Ciências Jurídicas e  
27 Políticas (CCJP), Profa. Rosângela Maria de Azevedo Gomes. Posta em votação, a minuta foi  
28 aprovada pelos demais circunstantes, excetuando-se uma abstenção. **3. Oferta de vagas para as**  
29 **graduações em Pedagogia, História, Matemática e Turismo na modalidade a distância pelo**  
30 **Consórcio CEDERJ.** Solicitou-se o encaminhamento à PROGRAD de documentos oficiais  
31 provenientes das Escolas de Educação, História, Matemática e Turismo, com o quantitativo de vagas a



32 serem oferecidas. Acerca desse assunto, manifestou-se o Coordenador da graduação em Pedagogia  
 33 (EAD), Prof. Leonardo Villela de Castro. **4. Alteração da ordem de discussão dos itens da pauta. 5.**  
 34 **Apreciação da minuta de Integralização Curricular dos Cursos de Graduação.** Com o objetivo de  
 35 padronizar a integralização curricular dos cursos de graduação da UNIRIO, estabeleceram-se os prazos  
 36 mínimo, médio e máximo. Evidenciou-se que essa resolução servirá exclusivamente aos futuros  
 37 estudantes ingressantes na Universidade. Acerca desse item da pauta, manifestaram-se: os  
 38 coordenadores das graduações em Enfermagem, Profa. Inês Maria Meneses dos Santos, em  
 39 Arquivologia, Prof. Flávio Leal da Silva, em Biomedicina, Prof. Angelo Malaquias Telesforo, em  
 40 Pedagogia (EAD), Prof. Leonardo Villela de Castro, em Pedagogia (vespertino), Andrea Rosana  
 41 Fetzner Krug; os Diretores das Escolas de História, Profa. Miriam Cabral Coser, de Matemática, Prof.  
 42 Ronaldo da Silva Busse, de Informática, Profa. Morganna Carmem Diniz; e, as Decanas do CCJP,  
 43 Profa. Rosângela Maria de Azevedo Gomes, e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Profa.  
 44 Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli. Ademais, o Diretor do DDRA da PROGRAD, professor  
 45 Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda, acrescentou outras orientações acerca do assunto. Por  
 46 unanimidade, decidiu-se realizar as alterações sugeridas para a Integralização Curricular, a qual será  
 47 rediscutida na próxima reunião da Câmara. Além disso, estes itens foram sugeridos para a reunião  
 48 vindoura: a) Apreciação da minuta de Transferência Interna. b) Estipulação do período, local e demais  
 49 dados para o Fórum de Licenciaturas da UNIRIO. E, c) Programa de Aprimoramento Discente.

50 **6. Aprovação do Projeto Pedagógico da graduação em Ciências Sociais (licenciatura).** Com  
 51 relação à ata da reunião da Câmara de Graduação realizada em treze de agosto de dois mil e treze, em  
 52 tempo, acrescentou-se a aprovação unânime dos conselheiros acerca do Projeto Pedagógico do curso  
 53 de Ciências Sociais (Licenciatura), com a oferta de cinquenta vagas anuais, com aulas no turno  
 54 vespertino, com carga horária total de três mil horas. Nada mais havendo a tratar, a presidente  
 55 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Renner Coelho Messias  
 56 Alves, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, que, após aprovação, foi assinada pela  
 57 Senhora Presidente, bem como por mim.

58  
 59   
 60 Profa. Loreine Hermida da Silva e Silva  
 61 Pró-Reitora de Graduação e  
 62 Presidente da Câmara de Graduação



63 Renner Coelho Messias Alves  
 64 Secretário da reunião

INF. DDRAD nº 1419/2013

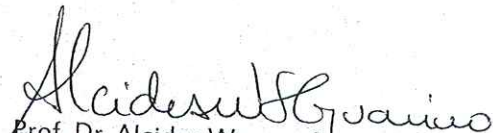
REF.: Proc. nº 006116/2013-32

ASS.: Minuta de Resolução sobre as atribuições de Diretores de Escolas/Faculdade/Institutos da UNIRIO  
PPF

Senhora Pró-Reitora de Graduação,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor, o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Minuta de Resolução, às fls. 02 e 03, que dispõe sobre as atribuições de Diretores de Escolas/Faculdade/institutos da UNIRIO.

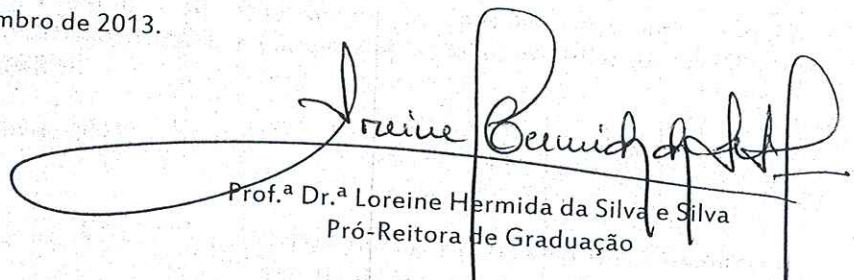
DDRAD, em 27 de setembro de 2013.

  
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Diretor do Departamento de Documentação  
e Registro de Atividades Docentes

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento da Minuta de Resolução sobre as atribuições de Diretores de Escolas/Faculdade/Institutos da UNIRIO.

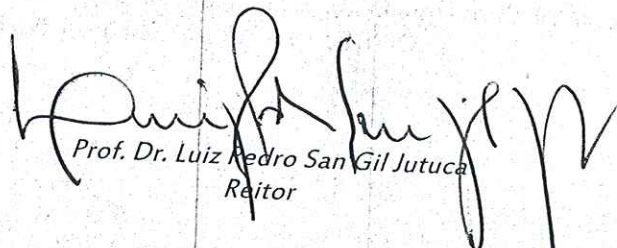
PROGRAD, em 30 de setembro de 2013.

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

DE ACORDO.

À Senhora Secretária dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 07 de outubro de 2013.

  
Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº XXXXXX, DE XX DE XXXXXX DE 2013

Dispõe sobre as atribuições de Diretores de Escolas/ Faculdade/ Institutos da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia XX de XXXX de 2013, e tendo por base o teor do Processo nº 23102.XXXXXXX/2013-XX, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas as atribuições de Diretores de Escolas/ Faculdade/ Institutos da UNIRIO.

“Art. 2º – Ficam atribuídas as seguintes competências ao Diretor de Escolas/ Faculdade/ Institutos:

- i. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e administrativas da Escola / Faculdade / Institutos de sua competência, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Colegiado da Escola / Faculdade / Instituto e as determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente;
- II. Convocar sempre que necessário e presidir as reuniões do Colegiado da Escola / Faculdade / Institutos, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;
- III. Encaminhar os relatórios das Comissões Internas de Avaliação dos Cursos de Graduação (CIAC), ao Decano do Centro Acadêmico;
- IV. Integrar o Conselho do Centro Acadêmico e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIRIO;
- V. Avaliar, em sede de recurso, as deliberações da Comissão de matrícula e encaminhar ao Colegiado de Escola;
- VI. Acompanhar as atividades dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos Cursos de Graduação;
- VII. Administrar recursos humanos, financeiros e materiais no âmbito da Escola / Faculdade / Institutos;
- VIII. Implementar ações de transparência, fortalecendo a comunicação entre os membros da Escola / Faculdade / Institutos;
- IX. Promover e implementar ações que fortaleçam a comunicação e parcerias com outras instituições;
- X. Encaminhar às instâncias superiores, ao final de cada período letivo, o Relatório de Gestão do exercício anterior e o Plano de Atividades para o novo período;
- XI. Implementar as políticas da UNIRIO para o ensino, a pesquisa e a extensão na Escola / Faculdade / Instituto, fortalecendo a interação entre as áreas;

- XII. Acompanhar a oferta dos componentes curriculares dos cursos no Sistema de Informações para o Ensino – SIE;
- XIII. Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UNIRIO e nos calendários externos.

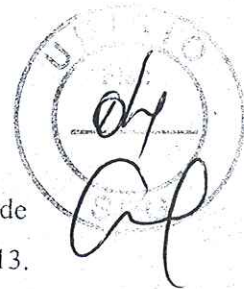
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor





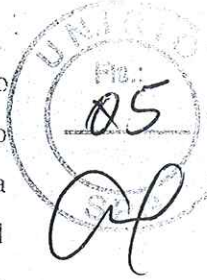
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD



Ata da Reunião Extraordinária da Câmara de  
Graduação, realizada em 23 de maio de 2013.

1 Aos vinte e três de dias de maio de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos,  
2 reuniram-se, no Auditório Vera Jânacópulos da UNIRIO, localizada na Avenida Pasteur, 296,  
3 Urca, CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, os membros da Câmara de Graduação, conforme a  
4 lista de presença anexa, presididos pelo Diretor do Departamento de Documentação e  
5 Registro Acadêmico (DDRA), professor Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda. **1. Assuntos**  
6 **Gerais. 1.1. Atualização de dados cadastrais dos componentes da Câmara de**  
7 **Graduação.** As convocações para as reuniões desta Câmara ocorrerão por meio de mensagem  
8 enviada eletronicamente. **1.2. Acréscimo do Projeto PROJOIA como item de discussão**  
9 **desta sessão. 1.3. Lembrete acerca da informação de demanda de vagas.** De acordo com o  
10 Memorando Circular Prograd N. 073/2013, a solicitação da demanda de vagas fora  
11 direcionada para os componentes desta Câmara. No entanto, somente a Escolas de  
12 Enfermagem e de Matemática atenderam à correspondência. Assim, o presidente lembrou  
13 que o prazo para atendimento por meios impresso e virtual encerrar-se-ia em vinte e quatro de  
14 maio deste ano. **1.4. Currículo Lattes dos docentes avaliadores de curso.** Análise da  
15 formação do avaliador a fim de ratificar se sua formação condiz com o curso a ser avaliado.  
16 **1.5. Autorização de atividades extramuros para discentes da graduação.** O presidente  
17 ressaltou a existência de resolução voltada a essas atividades, de modo que fosse necessária a  
18 presença de um docente ou funcionário da instituição como supervisor, em veículo da  
19 Universidade ou sob sua responsabilidade. **1.6. Criação de departamentos de ensino.** Em  
20 razão da iminência de avaliação, notou-se que seria viável criar departamentos de ensino, a  
21 exemplo das graduações em Letras (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia e Filosofia.  
22 Após a avaliação, o curso de Serviço Social, surgido dentro do departamento de Arquivologia,  
23 estabeleceu-se como departamento. Diante do exposto, o Professor Marcos informou que  
24 também foram autorizadas as criações dos demais departamentos supracitados. Ele informou,  
25 ainda, que haveria o desmembramento do departamento de Filosofia e Ciências Sociais, bem  
26 como a criação do curso de licenciatura em Ciências Sociais, cujo projeto pedagógico  
27 provavelmente seria enviado aos presentes em junho. Encerrando esse informe, o presidente  
28 sugeriu que os demais interessados na criação de departamentos fizessem suas solicitações.





29 **1.7. Proposição de um programa de tutoria especial.** Em decorrência dessa proposta, o  
30 prof. Marcos solicitou o levantamento dos componentes curriculares dos primeiro e segundo  
31 períodos com maior incidência de retenção/reprovação, pois o programa previa proporcionar a  
32 assistência a alunos iniciantes por estudantes de períodos mais avançados. O prazo final  
33 firmado para entrega desse documento foi dez de julho deste ano. **1.8. Aviso sobre a revisão**  
34 **da composição da Câmara de Graduação. 1.9. Cursos de Ensino a Distância (EAD).** O  
35 Professor Marcos relatou que havia problemas quanto à equivalência de componentes  
36 curriculares no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) e no Sistema Acadêmico  
37 (SISTACAD) do Centro de Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro (CEDERJ). Ele  
38 informou que o servidor Ramon Lima Costa, responsável pela implantação dos componentes  
39 curriculares nesse sistema, fazia um levantamento de pendências e que, ao término dessa  
40 etapa, a PROGRAD contataria os coordenadores das graduações com necessidade de ajustes.  
41 **1.10. Documentação da responsabilidade de disciplinas.** O presidente ressaltou que, de  
42 acordo com o Regimento Interno, as portarias sobre essa questão deveriam ser assinadas pelo  
43 Decano. **1.11. Solicitação de banca para concurso.** O prof. Marcos enfatizou que, segundo a  
44 Resolução 1945, seria necessário que essa documentação fosse acompanhada de ata dos  
45 centros acadêmicos. **1.12. Existência de duas vagas docentes destinadas à Universidade.**  
46 Essas vagas seriam encaminhadas para o Instituto de Biociências (IBIO) e para a Escola de  
47 Biblioteconomia, com o intuito de repor as vagas cedidas a essas unidades administrativas na  
48 reunião da Câmara de Graduação de dia trinta de novembro de dois mil e doze.  
49 **2. Atribuições dos Diretores de Escolas.** O Diretor do Departamento de Documentação e  
50 Registro de Assuntos Docentes (DDRAD), prof. Alcides Wagner Serpã Guarino, prosseguiu a  
51 sessão por meio da leitura das atribuições dos Diretores de Escolas, a serem apreciadas,  
52 conforme as projeções apresentadas aos circunstantes em anexo. Após ampla discussão, os  
53 itens pendentes foram aprovados pelos presentes com estas redações: a) Promover e  
54 implementar ações que fortaleçam a comunicação e parcerias com outras instituições.  
55 b) Encaminhar às instâncias superiores, ao final de cada período letivo, o Relatório de Gestão  
56 do exercício anterior e o Plano de Atividades para o novo período. c) Implementar as políticas  
57 da UNIRIO para o ensino, a pesquisa e a extensão na Escola/Faculdade/Instituto, fortalecendo  
58 a interação entre as áreas. d) Acompanhar a oferta dos componentes curriculares dos cursos  
59 no Sistema de Informações para o Ensino - SIE. E) Zelar pelo cumprimento dos prazos  
60 estabelecidos no Calendário Acadêmico da UNIRIO e nos calendários externos. **3. Alteração**  
61 **da presidência da reunião.** A Pró-Reitora de Graduação e Presidente da Câmara de  
62 Graduação, professora Loreine Hermida da Silva e Silva, justificou sua ausência e assumiu a  
63 sessão. A presidente informou que, a partir da conclusão da redação das atribuições dos

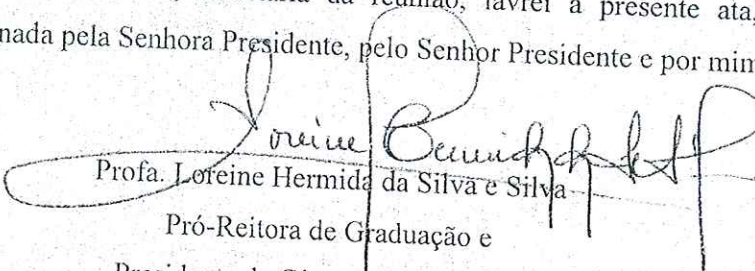


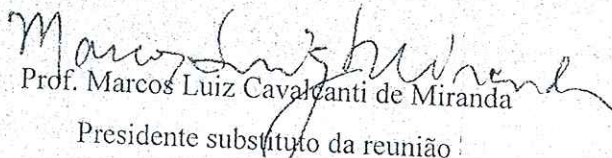



64 Coordenadores de Cursos e dos Diretores de Escola, a Ordem de Serviço  
65 PROGRAD/PROPLAN 001/2008, que determina as atribuições de operacionalização junto ao  
66 SIE, seria alterada. **4. Projeto PROJOIA.** O PROJOIA tratar-se de um projeto para  
67 monitoramento de egressos dos cursos de graduação, cujo processo já fora analisado  
68 positivamente pela Procuradoria da UNIRIO. A Diretora da Escola de Educação, profa.  
69 Sandra Albernaz de Medeiros, afirmou possuir uma colega de departamento com um projeto  
70 de extensão, já registrado e com bolsista, voltado para dar suporte aos alunos recém-egressos,  
71 principalmente de graduação, e questionou os procedimentos para integrar esse projeto ao  
72 PROJOIA. A presidente explicou que o PROJOIA pertencia à Universidade, portanto, a  
73 captação de informações seria padronizada para todos os cursos de Graduação. Ademais,  
74 acrescentou que o foco do projeto seria saber onde, o quê e com o quê os egressos trabalham  
75 para, a partir disso, convidá-los a mostrar para os alunos ingressantes o valor e mercado de  
76 trabalho da profissão pretendida pelos discentes. Ela esclareceu que seria feita uma base de  
77 dados acerca dos egressos, o que poderia ser útil ao projeto de extensão mencionado pela  
78 Diretora da Escola de Educação. O PROJOIA foi posto em votação e aprovado por  
79 unanimidade. **5. Projeto PROTES.** Programa de Tutoria Especial (PROTES), com alunos de  
80 graduação tutorando alunos de graduação, foi iniciado pela Universidade Federal de Viçosa  
81 (UFV) em decorrência de reserva de vagas voltadas para escola pública, professores e raças.  
82 Implantado na UFV, esse projeto visava superar as deficiências de alunos com dificuldades  
83 em alguma área da educação básica e do ensino médio. A presidente disse que seria inviável  
84 criar tutoria para todas as disciplinas, por isso, a proposta levantaria, a critério dos  
85 Coordenadores de Curso, dois componentes curriculares que mais retivessem alunos nos  
86 primeiro e segundo períodos para, posteriormente, ser criada a bolsa de tutoria especial  
87 destinada a discentes de períodos mais avançados. Oportunamente, o Coordenador do curso  
88 de Biomedicina, prof. Ângelo Malaquias Teleforo, ressaltou a dificuldade de encontrar aluno  
89 dos sexto ou sétimo períodos dispostos a ser tutor de Matemática I, por exemplo. Além disso,  
90 interrogou se seria possível permitir a estudantes de outra graduação ser tutor. A presidente  
91 esclareceu que seria possível, além de ressaltar que o objetivo do programa seria tentar  
92 minimizar a retenção e evasão. O prazo final acordado para entrega desse levantamento foi  
93 dez de junho do ano corrente. Por sua vez, a Diretora da Escola de Engenharia de Produção,  
94 profa. Cládice Nóbile Diniz, ressaltou a importância da análise dos motivos que levariam à  
95 retenção/evasão. A profa. Loreine informou que faria uma palestra para a Câmara de  
96 Graduação discorrendo sobre essa análise, pois vários dos professores da Universidade seriam  
97 apenas bacharéis, sem graduações em licenciatura. Além disso, a presidente adiantou que na  
98 próxima reunião da Câmara seria apresentado o projeto de formação continuada de



99 professores, a ser implantado na UNIRIO. Esse projeto dizia respeito a capacitar professores  
100 para propiciar contato com novas metodologias, tecnologias, ferramentas, bem como  
101 proporcionar uma base mínima para os bacharéis trabalharem com mais facilidade. O  
102 programa PROTES foi posto em votação e aprovado por unanimidade. 6. PECOD.  
103 Adiamto de discussão desse item para próxima reunião. 7. Sessão extraordinária da  
104 Câmara de Graduação. Será realizada reunião extraordinária a fim de tratar exclusivamente  
105 sobre importância mudança de paradigmas na UNIRIO e cumprir o calendário acadêmico,  
106 com convite estendido à Pró-Reitora de Planejamento, pois a mesma estava com uma ação  
107 dos órgãos de controle, do TCU, já que havia casos em que a UNIRIO era monitorada havia  
108 dois anos pela ausência de lançamento de notas por parte dos docentes. Nada mais havendo a  
109 tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu,  
110 Christiane Estevam dos Santos, secretária da reunião, lavei a presente ata, que, após  
111 aprovação, foi assinada pela Senhora Presidente, pelo Senhor Presidente e por mim.

112  
113   
114 Profa. Lofeine Hermida da Silva e Silva  
115 Pró-Reitora de Graduação e  
116 Presidente da Câmara de Graduação

117   
118 Prof. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda  
119 Presidente substituto da reunião

120   
121 Christiane Estevam dos Santos  
Secretária da reunião





Item: 2.7

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET  
Decania

Memorando nº 176/CCET/2013

Rio, 05 de setembro de 2013

Do Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET  
À Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD  
Professora Doutora Loreine Hermida da Silva e Silva

Assunto: Oferta de Vagas para Vestibular do Consórcio CEDERJ

Prezada Pró-Reitora

Cumprimentando Vossa Senhoria, encaminho proposta de oferta de vagas do Curso de Licenciatura em Matemática para o vestibular CEDERJ 2014 -1.

Colocando-me à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimentos adicionais sobre o assunto, renovo meus votos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

Luiz Amancio Machado de Sousa Júnior  
Decano do CCET

Recebido em 12/09  
às 10:10  
D. Maria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET  
Escola de Matemática

Memo. nº 95

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2013.

Para: Decania do CCET

Via: Secretaria Administrativa do CCET

Do: Diretor da Escola de Matemática

Assunto: Quantitativo de Vagas Vestibular CEDERJ

Prioridade: Normal

Solicito encaminhamento à PROGRAD da seguinte proposta de oferta de vagas do Curso de Licenciatura em Matemática para o vestibular CEDERJ 2014.1.

Polo	Quantitativo de Vagas
Magé	50
Miguel Pereira	30
Petrópolis	40
Três Rios	30
São Gonçalo	35
<b>Total</b>	<b>185</b>

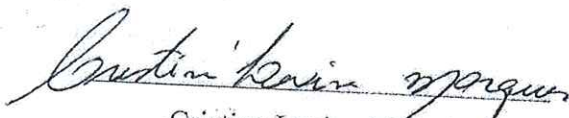
Informo que esta proposta foi aprovada no Colegiado da Escola de Matemática conforme ata da reunião em anexo.

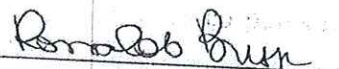
Atenciosamente,

Ronaldo da Silva Busse  
Diretor da Escola de Matemática  
[escola.matematica@uniriotec.br](mailto:escola.matematica@uniriotec.br)



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ESCOLA DE MATEMÁTICA. Aos 29 dias do mês de agosto de 2013, reuniu-se o colegiado da Escola de Matemática, presidido pelo diretor, Prof. Ronaldo da Silva Busse, no auditório do Programa de Pós-Graduação em Informática do CCET, às 11 horas, com o objetivo de apreciar e deliberar sobre o seguinte item único de pauta: 1) **apreciação e aprovação da proposta de oferta de vagas do curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distância, para o vestibular do primeiro semestre de 2014.** O Presidente do colegiado iniciou a reunião e passou a lista de presença para os demais membros. Estavam presentes os seguintes professores *Acir Carlos da Silva Junior, Beatriz Malajovich, Cristiane de Mello, Cristina Levina Marques, Fábio Luiz Borges Simas, Fábio Xavier Penna, Gladson Octaviano Antunes, José Teixeira Cal Neto, Leonardo Tadeu Silvaes Martins, Loisi Carla Monteiro Pereira, Luciane de Souza Velasque, Luzia da Costa Tonon Martarelli, Marcelo Leonardo dos Santos Rainha, Maria Beatriz Assumpção Mendes da Cunha, Maria Tereza Serrano Barbosa, Michel Cambrainha de Paula, Ronaldo da Silva Busse e Sérgio Ricardo dos Santos*, perfazendo um total de 18 professores. Em seguida, o professor Ronaldo passou ao **item único** de pauta, apresentando a proposta de oferta de 185 vagas feita pela coordenação do curso, distribuída da seguinte forma entre os cinco polos da UNIRIO: 50 para Magé, 30 para Miguel Pereira, 40 para Petrópolis, 30 para Três Rios e 35 para São Gonçalo. O professor Fábio Simas perguntou se a distribuição era a mesma dos semestres anteriores e o professor Ronaldo respondeu que sim. A proposta foi colocada em votação e foi aprovada com 16 votos. Os professores José cal Neto e Beatriz Malajovich se abstiveram da votação. Nada mais havendo a tratar, o professor Ronaldo deu por encerrada a reunião e eu, Cristina Levina Marques, designado secretário, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente do Colegiado, e dando como verdadeiras as informações aqui prestadas.

  
Cristina Levina Marques

  
Ronaldo da Silva Busse





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(UNIRIO)

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH  
Escola de História - EH

Memo 69 2013/EH/CCH

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2013.

A: Pró-Reitoria de Graduação  
Da: Diretora da Escola de História  
Ass: Oferta de vagas História EAD

Informamos que, de acordo com a 65ª reunião do Colegiado da Escola de História, ocorrida no dia dois de agosto do corrente ano, o referido colegiado deliberou pela manutenção do número de polos e ofertas de vagas, a saber: 50 vagas para Cantagalo, 50 vagas para Miguel Pereira, 50 vagas para Caxias, 50 vagas para Pirai e 50 vagas para Resende, totalizando 250 vagas.

Cordialmente

  
Prof.ª Dr.ª Miriam Cabral Coser  
Diretora da Escola de História

Prof.ª Dr.ª Miriam Cabral Coser  
Matricula SIAPE 1453683  
Diretora da Escola de História

À SAEG,

Para ciência e providências

Rio, 04/09/2013




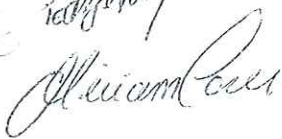
Prof.ª Dr.ª Loreline Hermida da S. e Silva  
Pró-Reitoria de Graduação  
UNIRIO  
SIAPE 399122

Av. Pasteur, 458 - Urca - RJ Cep: 22.290-240  
Tel.: (0xx21)2542-1893  
Fax(0xx21)2542-1168  
<http://www.unirio.br> cch\_historia@unirio.br

Prof.ª Dr.ª Loreline Hermida da S. e Silva  
Pró-Reitoria de Graduação  
UNIRIO  
SIAPE 399122



ATA DA 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA ESCOLA DE HISTÓRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, OCORRIDA NO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS QUATORZE HORAS E QUINZE MINUTOS, NA SALA DE DEFESAS DO PPGH, CONTANDO COM A PRESENÇA DOS MEMBROS QUE ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA. No segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de Defesas, reuniu-se o Colegiado da Escola de História com a presença dos membros que assinaram a lista. Assim sendo, a Diretora da Escola, Profa. Dra. Miriam Cabral Coser, deu início à reunião, saudando a todos e lendo o ponto único da pauta: **1) deliberação acerca da proposta do CEDERJ para a ampliação de pólos para o Curso de Licenciatura em História na modalidade à distância.** Diante da proposta de ampliação de pólos do curso EAD, foi ponderado que todo corpo docente atualmente já está intensamente envolvido na coordenação de disciplinas e na produção de material didático da graduação em História na modalidade EAD, além estar igualmente envolvido nas atividades dos cursos presenciais das graduações de Licenciatura e Bacharelado em História e das atividades do Programa de Pós-Graduação em História que, além de manter o curso de mestrado, encontra-se em processo de implementação de doutorado e de mestrado profissional. Com isso, o corpo docente encontra-se sobrecarregado, não podendo arcar com as novas demandas representadas pela criação de mais pólos do curso de graduação na modalidade semi-presencial. Considerou-se, ainda, que a Escola privilegia a manutenção da qualidade do curso, já que os coordenadores das disciplinas do curso de História assumem orientações de monografias, além dos projetos de pesquisa que desenvolvem nos pólos, resultando em bolsas de iniciação científica para os alunos. Por fim, o corpo docente também não teria como arcar, atualmente, com a demanda de visitas docentes e aulas inaugurais que seriam decorrentes dessa expansão. O colegiado decidiu que a Escola de História se coloca disponível para auxiliar CEDERJ a buscar outros cursos de História na cidade do Rio de Janeiro dispostos a atender a referida demanda. Sem mais, a professora Miriam Cabral Coser encerrou a reunião e eu, Professor Rodrigo Turim, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pela Sra. Diretora.

ATA DA 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA  
DE HISTÓRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL  
E OITO CENTOS E QUINZE MINUTOS, NA SALA DE DEB  
PPGT, CONTANDO COM A PRESENÇA COM OS MEMBROS, QU  
A LISTA DE PRESENÇA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
UNIRIO  
ESCOLA DE TURISMOLOGIA  
LICENCIATURA EM TURISMO

MEMO N° 04/ 2013 – Licenciatura em Turismo

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.

Da: Coordenadora da Licenciatura em Turismo  
Profª. Camila Maria dos Santos Moraes

Para: Pró-Reitoria de Graduação

Venho por meio deste encaminhar a oferta e vagas da Licenciatura em Turismo para o segundo semestre de 2013.

Campo Grande – 40 vagas

Macaé – 40 vagas

Atenciosamente,

Profª. Camila Maria dos Santos Moraes  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Turismo  
UNIRIO

Camila Maria dos Santos Moraes  
Coordenadora do Curso de Licenciatura  
em Turismo - EAD - UNIRIO  
SIAPE 1817079

A SAAE, para providências.  
PROGRAD, 10/09/2013.

Profª. Drª. Loreine Hermida da S. e Silva  
Pró-Reitoria de Graduação  
UNIRIO  
SIAPE 382132

OF. Fundação CECIERJ/PRESI Nº 192

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2013

Ao  
Magnífico Reitor  
Prof. **LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA**  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Magnífico Reitor,

Solicitamos que seja apreciada pelos colegiados competentes de sua Universidade, **até o dia 16/09/2013 a proposta de vagas**, em anexo, resultante de estudos pontuados na reunião do Conselho de Estratégia Acadêmica (CEA) em 12/08/13, como indicativo de participação da sua Universidade no Vestibular 2014/1. Ressaltamos que na referida proposta mantivemos a mesma oferta aprovada pela IES no último vestibular (2013/2), exceto pela retirada da oferta de vagas para o curso de Pedagogia no Polo de Três Rios, cujas vagas foram assumidas pela UERJ, conforme aprovado após negociações encaminhadas por ambas as IES..

Sem mais pelo momento, aproveitamos para deixar registrado nosso elevado apreço.



**CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY**

Presidente

Recebido em 13/8/2013  
às 13:00 (G)  
Claudia G.

Com vistas à Ilma. Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UNIRIO  
Profa. Loreine Hermida da Silva e Silva





UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2013.

Ofício PROGRAD nº 96 /2013

Encaminhamos, em anexo, a Resolução UNIRIO nº 4.199, de 11 de setembro de 2013, que aprova o número de vagas para a realização do Vestibular 2014/1, no que diz respeito aos cursos e polos sob a responsabilidade de nossa Universidade.

Cabe salientar que, dentre as vagas que estão sendo ofertadas, será necessário obedecer ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30/08/2012.

Atenciosamente,

  
Prof. Dra. Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. Carlos Eduardo Bielschowsky  
Presidente da Fundação CECIERJ  
Consórcio CEDERJ  
Rua da Ajuda, 5 – 16º andar  
Centro – RJ  
CEP: 20.040-000

/eg



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.199, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da proposta do número de vagas para o Vestibular do Consórcio CEDERJ 2014/1.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo nº 23102.000.614/2009-95, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta do número de 861 (oitocentos e sessenta e uma) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2014/1, onde a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 185 (cento e oitenta e cinco) vagas, sendo: Magé – 50, Miguel Pereira – 30, Petrópolis – 40, Três Rios – 30 e São Gonçalo – 35; no curso de Pedagogia com 346 (trezentos e quarenta e seis) vagas, sendo: Barra do Pirai – 20, Bom Jesus do Itabapoana – 26, Cantagalo – 20, Itaocara – 20, Itaperuna – 20, Macaé – 20, Miguel Pereira – 20, Natividade – 20, Niterói – 20, Pirai – 20, Rio Bonito – 20, Rio das Flores – 20, Santa Maria Madalena – 20, São Fidélis – 20, São Francisco de Itabapoana – 20, Saquarema – 20, Volta Redonda – 20; na licenciatura em História com 250 (duzentos e cinquenta) vagas, sendo: Cantagalo – 50, Duque de Caxias – 50, Miguel Pereira – 50, Pirai – 50 e Resende Centro – 50 e na licenciatura em Turismo com 80 (oitenta) vagas, sendo: Campo Grande – 40 e Macaé: 40.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2013.

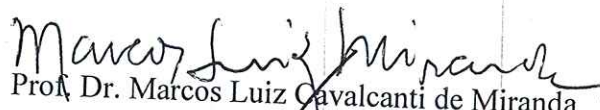
MEMO. PROGRAD Nº 326/2013

Da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD  
Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda

À Secretaria dos Conselhos Superiores

Enviamos-lhe o processo 23102.000.641/2009-95, acerca de oferecimentos de vagas no Consórcio CEDERJ, a fim de que Vossa Senhoria realize os procedimentos necessários relacionados à apreciação do Conselho pertinente.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda  
Pró-Reitor de Graduação em Exercício